

Mensagem nº 225

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, com mandato de três anos.

Brasília, 30 de abril de 2018.

Aviso nº 205 - C. Civil.

Em 30 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

TASSO MENDONÇA JUNIOR

Dados Pessoais

RG - 1.075.804 SSP-GO

CPF 244.833.461-72

Filiação: Tasso Mendonça e Neri Braga Ribeiro.

Nacionalidade: Brasileiro.

E-mail: tassomendonca@yahoo.com.br;

Tel. (62) 3567-3022

Cel. (62) 98111-5807 / WhatsApp (62) 98146-9666

Experiência profissional.

- GOVERNO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO - SIC/ SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO – SED (Cedido pela Petrobrás)
GABINETE DE GESTÃO DA MINERAÇÃO/ SUPERINTENDÊNCIA DE MINERAÇÃO

Cargo: *Chefe de Gabinete de Gestão da Mineração / Superintendente de Mineração/ Secretário Executivo do Fundo de Fomento à Mineração – FUNMINERAL.*

Período: Nomeado pelo decreto de 10 de fevereiro de 2011 publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 21.040 - Chefe de Gabinete de Gestão da Mineração pela SIC, exercendo o cargo até 31 de dezembro de 2014, e nomeado pelo decreto de 08 de janeiro de 2015 publicado no Diário oficial de Goiás nº 21.998 - Superintendente de Mineração pela SED a partir de 02 de janeiro de 2015 até o momento.

➤ Atribuições do Cargo:

- ✓ Planejamento, implantação e gestão de políticas públicas de fomento à mineração;
- ✓ Promoção e gestão das Informações geológicas do Estado de Goiás;
- ✓ Promoção do financiamento à cadeia Produtiva Mineral através da Agência de Fomento de Goiás – GOIASFOMENTO, com Recursos do FUNMINERAL;
- ✓ Promoção da gestão e difusão da assistência científica e tecnológica aos pequenos e médios mineradores (gestão do CDTM – Centro de Desenvolvimento de Tecnologia Mineral)
- ✓ Promoção e gestão de programas e ações especiais para o setor mineral, alocando recursos continuados, nas leis de diretrizes orçamentárias e nos orçamentos anuais e plurianuais, para seu desenvolvimento como:
 - Apoio à implantação e desenvolvimento de polos regionais de mineração

- Monitoramento das Atividades do Setor Mineral em Goiás
- Fomento ao Setor de Gemas, Joias e artesanato Mineral

- PETROBRAS- Petróleo Brasileiro S.A.

Geólogo de carreira desde maio de 1990 (aprovado em Concurso Público -Edital - 1989):

Cargo: Coordenação do Setor de Aquisição e Avaliação de dados Exploratórios.

Período de abril de 1990 até julho de 1999.

➤ Atribuições do Cargo:

- ✓ Aquisição e tratamento, gestão de dados geológicos e geofísicos de poço e avaliação de poços exploratórios / desenvolvimento de campos petrolíferos nas Bacias Costeiras e terrestres do Brasil (Bacias de Campos, Santos a Potiguar);
- ✓ Planejamento e gestão da programação de avaliação de formações dos campos da Bacia Potiguar no RN e Bacias Costeiras da Margem Equatorial;
- ✓ Atividades de Coordenação técnica de grupo dentro da gerência de operações geológicas nas Bacias Potiguar.

Cargo:

- Consultor Técnico em Gás Natural, Meio Ambiente e Regulação na CEBGAS (Companhia Brasileira de Gás).

- Gerente de Coligada, representando a GASPETRO na GOIASGÁS (Agência Goiana de Gás Canalizado) como Diretor Técnico e Comercial (Indicado pela GASPETRO e acolhido pelo C.A. da GOIASGAS).

Período: abril de 2003 até dezembro de 2011

➤ Atribuições dos Cargos:

- ✓ Gestão como Dirigente (diretoria Técnica e Comercial) vinculada ao Conselho de Administração da GOIASGÁS e Consultoria Técnico-Comercial na CEBGÁS nas áreas de Distribuição do Gás Natural, Meio Ambiente e Regulação do Setor.
- ✓ Mapeamento de demanda e mercado de gás natural e análise e avaliação econômico-financeira de projetos de distribuição.
- ✓ Prospecção e desenvolvimento através de parcerias com instituições de ensino e pesquisa, mais a Rede Gasenergia de soluções tecnológicas para o desenvolvimento do mercado e utilização do Gás Natural.

- Ministério de Minas e Energia

- **- Departamento Nacional de Produção Mineral**

Cargo: Diretor de Outorga e Cadastro Mineiro

Período: Nomeado pela portaria nº 386 de 25 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 186-E, de 26 de setembro de 2000, e exonerado pela portaria nº 127 de 9 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2003 (Cedido pela Petrobrás).

➤ Atribuição do Cargo:

- ✓ Direção, planejamento e execução das atividades relacionadas à outorga de títulos minerários;
- ✓ -Implementação de sistemas de gestão de processos e rotinas, fundamentados na legislação pertinente e através da sistematização da mesma, visando a gestão, a melhoria e a automação dos processos de outorga.
- ✓ -Criação e Implementação dos Sistemas Cadastro Mineiro e do Sistema de Informações Geográficas da Mineração – SIGMINE, disponibilizado na web www.dnpm.gov.br, instrumento de gestão de dados espaciais e tabulares das concessões minerais e suas relações com demais órgãos concedentes, ambientais e de gestão econômica, social e de recursos hídricos;
- ✓ -Manutenção e acompanhamento da legislação minerária, propondo à Diretoria Geral e à Procuradoria as regulamentações necessárias.

• **-Secretaria de Minas a Metalurgia / Coordenação Nacional de Geologia a Recursos Minerários.**

Período: Nomeado pela portaria nº 192, de 15 de junho de 1999 publicada no Diário Oficial da União nº 114 – E de 17 de junho de 1999, e exonerado pela portaria nº 381 de 25 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 186-E, de 26 de setembro de 2000(Cedido pela Petrobrás).

Cargo: **Gerente de Projeto.**

➤ Atribuição do Cargo:

- ✓ Gerência de Projetos Geológicos e de Recursos Minerários relativos à secretaria;
- ✓ Participação como membro em comissões interministeriais a em grupos de trabalho de assuntos relativos ao Setor Mineral a de Levantamentos Básicos relativos a geologia a recursos naturais, hídricos e energéticos.

- SOPEMI- Pesquisa a Exploração de Minérios S.A. (Anglo American/De Beers Corps).

Período: Julho de 1985 a julho de 1989.

Cargo: **Geólogo de Área (Gerente de Projeto).**

➤ Atribuição do Cargo:

- ✓ Gerência e execução técnica de Projetos prospecção e avaliação de Kimberlitos para diamantes;

- ✓ Coordenação administrativa das filiais da empresa nas regionais, que deram apoio a projetos exploratórios para diamante ouro e metais básicos nas Regiões Nordeste e Norte do Brasil;
- ✓ Prestação de contas e resultados para *assessoria* técnica e administrativa da Diretoria.

Experiência Internacional:

- Programa: **International Gas Business Management Certificate Program**

Instituição: **International Human Resources Development Corporation**

Local e data: **Boston EUA**, de 02 setembro a 13 outubro de 2006.

O Programa constou de forma geral de dois momentos, o primeiro numa unidade que tratou dos negócios relacionados ao GN em sua cadeia "Upstream" e o segundo numa unidade relacionada aos negócios de "Downstream Gas business".

Foi apresentada uma visão sistêmica da indústria internacional, bem como aspectos legais e regulatórios, numa visão histórica evolutiva, associada às especificidades individuais dos países mais importantes.

Junto com cada exposição de métodos e procedimentos técnicos do desenvolvimento da cadeia produtiva, eram apresentadas análises econômicas, estimativas e fonte de recursos, aspectos comerciais de cada etapa e, ainda, modelos de contratos e acordos envolvidos.

- Programa: **PDAC International Convention, Trade Show & Investors Exchange** de 2012/2016/2017/2018.

Instituição: **Prospectors & Developers Association of Canada.**

Local: **Toronto Canada**, na primeira semana de março de todos os anos.

É a Feira das Feiras da mineração no mundo, considerada a principal convenção de investimento em mineração para pessoas, empresas, organizações e governos conectados com a exploração mineral.

Participação como representante do estado de Goiás além de se fazer presente no Pavilhão Brasil do Evento em todos estes anos, realizou importantes contatos e reuniões com o NRC Natural Resources of Canadá sobre Terras raras, Projeto ouro de Mara Rosa-GO da Amarillo Gold, Projeto de Diamantes de Ouidor-GO Five Star Company e o Projeto Serra Verde em Minaçú e na Sede da Yamana Gold em Toronto sobre a ampliação do Projeto da Mineração Maracá produz concentrado de cobre e ouro e da implantação do Projeto Suruca que produzirá ouro no mesmo município, além das rodadas de negociações promovidas pela Câmara de Comércio Brasil Canada - CCBC.

- Programa: **Missão Técnica de Negócios dos Governos de Goiás e Minas Gerais – Sessão Mineração, Tecnologia e Suporte Institucional em Queensland – Austrália**

Instituição: **Trade and Investment Queensland - Governo do Estado de Queensland - Austrália,**

Local e data: **Queensland – Austrália**, de 21 a 28 de outubro de 2012.



O Governo do Estado de Queensland - Austrália, recebeu esta Missão para a cidade-capital de Queensland, Brisbane – com sessões em Tecnologias e Mineração, mineração e Apoio Institucional, no período oficial de 21-28 outubro, que constou de uma agenda própria de reuniões, workshops e visitas, alinhado com os interesses negociais, institucionais e técnicos dos Estados, com ênfase em centros pesquisa, parques tecnológicos, empreendimentos inovadores na cadeia produtiva de mineração, além de iniciativas governamentais dedicadas à promoção e apoio às empresas de mineração, tecnologias de mineração.

– Programa: **Conferência anual de mineração Diggers & Dealers 2015.**

Instituição: **Diggers & Dealers Mining fórum.**

Local e data: **Kalgoorlie, Western Austrália**, de 3 a 5 de agosto de 2015

A **ABPM** – Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa Mineral organizou missão para participar desta importante reunião, visando maior integração com governos estaduais que priorizam a mineração, com isso, uma comitiva da qual participou o Governo de Goiás (que contou com um stand próprio) participou do evento, com intuito promover e divulgar o potencial mineral do Estado, bem como seus principais projetos de mineração.

Formação

- Geólogo Graduado pela Universidade de Brasília, em 1984.

-Especialização em Geologia de Petróleo (CIGEP), Convênio Petrobras / UFRJ, em 1990.

-MBA em Energia – ESAD/FUNCEFET (Centro Federal de Educação Tecnológica) – 2003.

Produção Técnica e Publicações:

- ✓ RAO, A. B; **MENDONÇA JÚNIOR, Tasso**; Estruturas dos exofenitos do domo de Catalão I, Estado de Goiás. Minas Gerais: Contribuição à Geologia e à Petrologia – Núcleo de Minas Gerais - SBMG, Volume Djalma Guimarães, 1985, p. 63-70.
 - ✓ CAMPOS, S.; **MENDONÇA JÚNIOR, Tasso**; **SOARES, Ulisses. C**; **CAMPOS Silmara**; “Análise de resultados do perfil de ressonância magnética combinável (CMR) nos poços 7-VR-11-RN e 7-AP-230-RN, na porção emersa da Bacia Potiguar”, E&P RN-CE GEXP/GEAGEO/GAGEO I - Boletim de Geociências da Petrobrás -1999..
- 

Participação em Congressos recentes:

- 46º Congresso Brasileiro de Geologia SBG- Santos -2012
- EXPOSIBRAM AMAZONIA –IBRAM – Belém, 2014
- 15º Congresso Brasileiro de Mineração / 15ª EXPOSIBRAM 2015 - 15ª Exposição Internacional de Mineração –IBRAM – Belo Horizonte 2015, , apresentando o trabalho ‘Política de Fomento à Mineração do Governo de Goiás – FUNMINERAL”
- 16º Congresso Brasileiro de Mineração / 16ª EXPOSIBRAM 2015 - 16ª Exposição Internacional de Mineração –IBRAM – Belo Horizonte 2015
- VII Simpósio Brasileiro de Exploração Mineral, SIMEXMIN- ADIMB – Ouro Preto 2016, apresentando o trabalho ‘Ações de Fomento do Governo de Goiás – FUNMINERAL”.
- 17º Congresso Brasileiro de Mineração/ 17ª EXPOSIBRAM 2017 - 16ª Exposição Internacional de Mineração2017
- XV Simpósio de Geologia do Centro Oeste, 2017 –SBG –Sociedade Brasileira de Geologia- Goiânia "Avanços da Geologia no Brasil Central".

Goiânia 03 de maio de 2018



TASSO MENDONÇA JÚNIOR

DECLARAÇÃO

Eu **Tasso Mendonça Júnior, Brasileiro**, Geólogo, Empregado e Servidor Público, portador de cédula de Identidade número 1.075.804 SSP-GO e do CPF 244.833.461-72, **declaro**, para efeito de atendimento ao disposto na Alínea “ **b) 1.**” do **Inciso I do Art.383** do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Goiânia, 03 de maio de 2018.



Tasso Mendonça Júnior

DECLARAÇÃO

Eu **Tasso Mendonça Júnior, Brasileiro**, Geólogo, Empregado e Servidor Público, portador de cédula de Identidade número 1.075.804 SSP-GO e do CPF 244.833.461-72, **declaro**, para efeito de atendimento ao disposto na Alínea “ **b) 2.**” do **Inciso I do Art.383** do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não participo ou participei, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais.

Goiânia, 03 de maio de 2018.



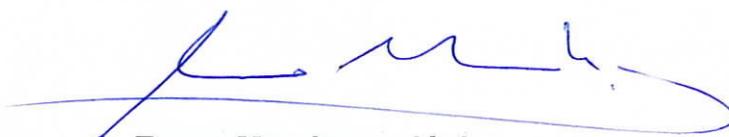
Tasso Mendonça Júnior

DECLARAÇÃO

Eu **Tasso Mendonça Júnior, Brasileiro**, Geólogo, Empregado e Servidor Público, portador de cédula de Identidade número 1.075.804 SSP-GO e do CPF 244.833.461-72, **declaro**, para efeito de atendimento ao disposto na Alínea “ **b) 3.**” do **Inciso I do Art.383** do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Sou detentor de regularidade fiscal, nos âmbitos federal e estadual.

Goiânia, 03 de maio de 2018.



Tasso Mendonça Júnior



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TASSO MENDONCA JUNIOR
CPF: 244.833.461-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:48 do dia 08/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2018.

Código de controle da certidão: **A5AE.FD09.3BC0.1D3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 139-00.664.624/2018
NOME : TASSO MENDONCA JUNIOR
ENDEREÇO : SMPW QD 25, CJ 02, LT 06, CS C
CIDADE : PARK WAY
CPF : 244.833.461-72
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 5463/2015 - REFIS DF

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 05 de Agosto de 2018.

Brasília, 07 de Maio de 2018.

Certidão emitida via internet às 17:27:51 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 18764349

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
TASSO MENDON A JUNIOR

CPF-MF
244.833.461-72

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.598.148.465

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 MAIO DE 2018

HORA: 15:46:11:8



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF/CNPJ)

Nome: **TASSO MENDONÇA JÚNIOR**,

CPF/CNPJ: **24483346172**

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros da Secretaria Geral - Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-GO, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 15:44:42 do dia 02/05/2018, com validade de 30(trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio do Tribunal de Contas do Estado.

Código de controle da Certidão: BA13F8688C2402AF

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Certidão Negativa

Nome Completo: TASSO MENDONÇA JÚNIOR
CPF: 244.833.461-72

"O **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares nos últimos oito anos, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros de Superintendência de Secretaria, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação originária, e aqueles que foram objeto de espécie recursal com efeito suspensivo e ainda não apreciados pelo Tribunal Pleno."

Esta Certidão é válida até 01/06/2018 e está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <http://www.tcm.go.gov.br> por meio do Código de Autenticação **I2UV.MK8I.E7MA.LNBI**.

Certidão emitida em **02/05/2018 às 15:41:06**, com validade até **01/06/2018**.

Rua 68 n. 727 - Centro - Fone 3216-6234 Fax 3223-9011 CEP 74.055-100 Goiânia-Goiás.
www.tcm.go.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu **Tasso Mendonça Júnior, Brasileiro**, Geólogo, Empregado e Servidor Público, portador de cédula de Identidade número 1.075.804 SSP-GO e do CPF 244.833.461-72, **declaro**, para efeito de atendimento ao disposto na Alínea “ **b) 4.**” do **Inciso I do Art.383** do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não figuro como parte em ações judiciais, seja como autor ou como réu.

Goiânia, 03 de maio de 2018.



Tasso Mendonça Júnior

Nº 1009530



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **TASSO MENDONCA JUNIOR** nem contra o **CPF: 244.833.461-72**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/05/2018 às 15:04 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/05/2018, 15h04min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109062072197**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : tasso Mendonça Júnior
Nome da Mãe : Neri Braga Ribeiro
Data de Nascimento : 17/10/1961
CPF : 24483346172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109062072197**

Certidão expedida em 2 de maio de 2018, às 15:14:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de maio de 2018



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109962046963**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Tasso Mendonça Júnior
Nome da Mãe : Neri Braga Ribeiro
Data de Nascimento : 17/10/1961
CPF : 24483346172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109962046963**

Certidão expedida em 2 de maio de 2018, às 16:02:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 02/05/2018 - 16:02:07
Validação pelo código: 109962046963, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

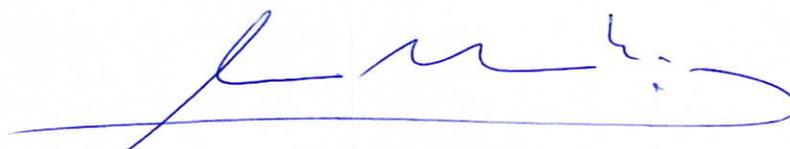
DECLARAÇÃO

Eu **Tasso Mendonça Júnior, Brasileiro**, Geólogo, Empregado e Servidor Público, portador de cédula de Identidade número 1.075.804 SSP-GO e do CPF 244.833.461-72, **declaro**, para efeito de atendimento ao disposto na Alínea “ **b) 5.**” do **Inciso I do Art.383** do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não atuei ou atuo em juízos ou tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais.

Não atuei ou atuo em cargo de direção de Agências Reguladoras.

Goiânia, 03 de maio de 2018.



Tasso Mendonça Júnior

TASSO MENDONÇA JUNIOR, Brasileiro, natural de Goiânia – Goiás, Filho de Tasso Mendonça e Neri Braga Ribeiro, portador da cédula de identidade número 1.075.804 SSP-GO e CPF 244.833.461-72, em atendimento ao disposto na **alínea “c)” do inciso I do Art. 383** do Regimento Interno do Senado Federal, apresenta argumentação com vistas a demonstrar sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Diretor da Agência Nacional de Mineração –ANM.

Geólogo, Graduado em 1984 pela Universidade de Brasília, concluiu em 1990 Especialização em Geologia de Petróleo (CIGEP) através do Convênio Petrobras / UFRJ, e, posteriormente, em 2003, cursou o MBA em Energia na ESAD/FUNCEFET (Centro Federal de Educação Tecnológica)

Profissional, com ampla visão do Setor Mineral, cujo interesse se inicia no limiar da década de 80, então com dezessete anos, quando saiu de sua cidade natal, onde pai e mãe eram conceituados profissionais da área de saúde (médico e enfermeira), para estudar geologia na Universidade de Brasília, por perceber, já naquela época, a enorme riqueza mineral do nosso território. Verdade inquestionável, contida nos livros de ensino fundamental, mas ao mesmo tempo, pouco compreendida por nós brasileiros, ao agirmos sem compreender toda sua importância apesar das evidências.

Iniciou sua vida profissional em julho de 1985 na **SOPEMI- Pesquisa a Exploração de Minérios S.A., conceituada empresa do Grupo Anglo American/De Beers Corporation**, permanecendo até julho de 1989, onde, logo após o estágio probatório, assumiu a função de **Gerente de Projeto**, onde gerenciou a execução técnica de projetos prospecção e avaliação de Kimberlitos para diamantes e, a coordenação administrativa das filiais da empresa nas regionais que apoiavam os projetos exploratórios para diamante, ouro e metais básicos nas regiões Nordeste e Norte do Brasil;

Em 1989, após as incertezas inseridas ao setor mineral pela aprovação da Constituição de 1988, que estabelecia dispositivos de restrições ao investimento estrangeiro na mineração, prestou concurso público para **PETROBRÁS- Petróleo Brasileiro S.A**, onde desde então, é geólogo de carreira, tendo atuado na aquisição e, tratamento e gestão de dados geológicos e geofísicos de poço, bem como na avaliação de poços exploratórios / desenvolvimento de campos petrolíferos nas bacias costeiras e terrestres do Brasil (Bacias de Campos, Santos a Potiguar), inclusive como coordenador técnico de grupo dentro da gerência de operações geológicas.

Em 1999, após a aprovação da **PEC número 5 de 1995**, que alterou dispositivos da Constituição Federal de 1988, que retirou as incertezas vigentes, viabilizando a regulamentação e a retomada de investimentos nos setores de mineração, petróleo e gás; possibilitando a criação da ANP – Agência Nacional do Petróleo e, quando já se ensaiavam as ideias da criação da ANM – Agência Nacional de Mineração, foi convidado e cedido pela Petrobrás ao MME, para atuar na **Secretaria de Minas e Metalurgia / Coordenação Nacional de Geologia e Recursos Minerais**, como **Gerente de Projeto** na Gerência de Projetos Geológicos e de Recursos Minerais relativos à secretaria; participando como membro em comissões interministeriais e em grupos de trabalho de assuntos relativos ao Setor Mineral e de Levantamentos Básicos relativos à geologia, recursos naturais e energéticos.

Dentro do mesmo escopo, em setembro de 2000, foi nomeado **Diretor de Outorga e Cadastro Mineiro do DNPM**, atuando na direção, planejamento e execução das atividades relacionadas à outorga de títulos minerários. Conduziu a implementação de sistemas de gestão de processos e rotinas, fundamentados na legislação pertinente para através da sistematização

possibilitar à gestão, a melhoria e a automação dos processos de outorga, que culminaram na criação e implementação dos Sistemas Cadastro Mineiro e do Sistema de Informações Geográficas da Mineração – SIGMINE, disponibilizado na web www.dnmp.gov.br, instrumento de gestão de dados espaciais e tabulares das concessões minerais e suas relações com demais órgãos concedentes, ambientais e de gestão econômica, social e de recursos hídricos; além da manutenção e acompanhamento da legislação minerária, propondo à Diretoria Geral e à Procuradoria as regulamentações necessárias, em prol das atualizações tecnológicas desenvolvida pela Diretoria de Outorga e Cadastro Mineiro/DNPM.

Em abril de 2003, retornou à Petrobras, para a Diretoria de Gás & Energia, como **Consultor Técnico em Gás Natural, Meio Ambiente e Regulação na CEBGAS (Companhia Brasileira de Gás)**, sendo promovido em 2005 à **Gerente de Coligada, representando a GASPETRO na GOIASGÁS (Agência Goiana de Gás Canalizado) como Diretor Técnico e Comercial (Indicado pela GASPETRO e acolhido pelo C.A. da GOIASGÁS)**, Atuou como Dirigente (Diretoria Técnica e Comercial) vinculada ao Conselho de Administração da GOIASGÁS e na Consultoria Técnico-Comercial na CEBGÁS nas áreas de Distribuição do Gás Natural, Meio Ambiente e Regulação do Setor, projeto que configura uma parceria entre o Governo de Goiás, a Petrobrás e o setor privado.

Em fevereiro de 2011, novamente cedido pela Petrobrás, foi nomeado pelo GOVERNO DE GOIÁS, na **SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO – SIC** e posteriormente em janeiro de 2014 na **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO – SED**, como **Chefe de Gabinete de Gestão da Mineração** e, depois **Superintendente de Mineração**, cujas funções principais foram executar o planejamento, implantação e gestão de políticas públicas e de fomento à mineração nesses anos.

Período esse, em que o país passou por uma intensa rediscussão do setor de mineração, que culminou com o lançamento e aprovação do **Programa de Revitalização do Setor Mineral Brasileiro**, após a retirada imediata do Projeto de Lei nº 5.807/2013, onde os principais propósitos eram a atração de novos investimentos e o restabelecimento da credibilidade do setor mineral brasileiro.

Com este intuito, foram colocadas novas propostas normativas sobre temas relevantes, como a própria criação da **Agência Nacional de Mineração – ANM**, notadamente os ajustes para compatibilização com o novo modelo institucional (Agência Reguladora) e outros pontos do programa de revitalização do setor mineral, aos quais foram vinculadas novas demandas operacionais, econômicas, sociais e ambientais e, além dos avanços tecnológicos, a desburocratização em conjunto com a diminuição de custos administrativos para o poder público e para agentes econômicos regulados.

Portanto, comprovadamente tem o indicado visão, liderança e conhecimento técnico inquestionável, com vasta experiência, tendo atuado no governo a nível federal e estadual a partir de 2011, o que lhe possibilitou uma relação próxima com o empreendedor, no sentido de melhor conhecer os seus anseios, dificuldades e necessidades de ações de fomento por parte do Estado Brasileiro, uma vez que Goiás é um dos principais estados mineradores do País e considerado um estado receptivo mas que, ao mesmo tempo, acompanha e fiscaliza as atividades de mineração. Some-se a sua reputação ilibada usufruída no âmbito da sociedade de reconhecida idoneidade moral adquirida dentro de suas relações sociais e a observância aos padrões éticos e de respeito a legislação brasileira, que **o credenciam para o exercício do cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM.**

Goiânia 03 de maio de 2018



TASSO MENDONÇA JÚNIOR